



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do Contrato: 100601/2023
Dispensa de Licitação n.º 028/2023	Proc. Adm. Nº 202309019.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **A R EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº **09.067.500/0001-15**, com endereço à **R 27, 18, SAO LUIS – MA**, CEP Nº **65.062-650**, neste ato representado pela Sr^a. Antonia Regina Rodrigues de Freitas CPF:007.954.183-61 doravante denominado CONTRATADA, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para distribuição gratuita em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	Bola Size Oficial Material Sintético.	UNID	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
02	Boneca Dorinha em plástico.	UNID	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
Valor total: Dezesete mil e quinhentos reais.					R\$17.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 17.500,00** (Dezesete mil e quinhentos reais.).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
02 Poder Executivo
02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02 03 00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 Administração
04 122 Administração geral
04 122 0002 Administração Geral
04 122 0002 2013 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra - MA, 06 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas
Decreto nº138/2022

Antonia Regina Rodrigues de Freitas

CONTRATADO
A R EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.067.500/0001-15
Antonia Regina Rodrigues de Freitas
CPF:007.954.183-61

TESTEMUNHAS:

Luiz Manoel D. A.

Nome:
CPF.:

Matheus Guilherme F. de Araújo

Nome:
CPF:

[Handwritten signature]